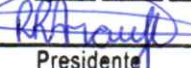


LIDO EM 02/06/2025


Presidente



APROVADO

02/06/2025

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Plenário Vereador "José Fabiano da Costa Teixeira"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: 3377-1025

E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

"Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025.

"Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 032/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que "Denomina de Rua José Rodrigues da Silva a rua projetada 'F' localizada no Loteamento Glória situado no Bairro Glória, e dá outras providências".

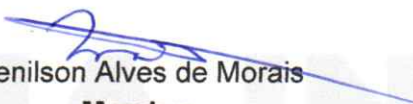
Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 032/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

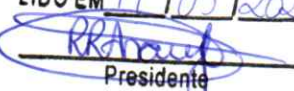
"Art. 1º Fica denominada de Rua Vereador José Rodrigues da Silva a Rua projetada "F" localizada no Loteamento Glória, situado no Bairro Glória, neste Município."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Manoel Henrique Gomes, 27 de maio de 2025.


Damásio Berto de Oliveira
Presidente CCJ


Denilson Alves de Moraes
Membro

LIDO EM 19 / 05 / 2025

Presidente



APROVADO
02 / 06 / 2025

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377-1025

E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI N° 032/2025.

AUTOR: Vereador Denilson Alves de Moraes – PSB.

DENOMINA DE "RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" A RUA PROJETADA "F", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GLÓRIA, SITUADO NO BAIRRO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, submete à apreciação do plenário o seguinte **Projeto de Lei**.

Art. 1º. Fica denominada de "Rua José Rodrigues da Silva", a Rua Projetada "F", localizada no loteamento Glória I, situado no Bairro Glória, no Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de maio de 2025.


Denilson Alves de Moraes
Vereador